



ESTADO DO MARANHÃO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO

CNPJ: 01.616.688/0001-00

Governador Edison Lobão, 01 de março de 2013

LEI Nº 001 /2013

**“DEFINE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, DISPONDO SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E ESTABELECCENDO NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO”.**

**OZÓRIO POSTIGO GARCIA JUNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele, nos termos dos Art. xx § 6º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Para a execução dos serviços de direção, chefia e assessoramento da Câmara Municipal de Vereadores de Governador Edison Lobão, fica criado os seguintes cargos em comissão a seguir descritos:

| QUANTIDADE | CARGOS                              | NÍVEL     |
|------------|-------------------------------------|-----------|
|            | GOVERNADOR                          | 03 (três) |
| 02         | Assessor de Gabinete da Presidência | 02        |
| 01         | Assessor Jurídico                   | 01        |
| 01         | Assessor Contábil                   | 01        |
| 03         | telefonista                         | 01        |
| 03         | Serviços Gerais                     | 01        |
| 03         | Vigia                               | 03        |



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO**

CNPJ: 01.616.688/0001-00

**DENOMINAÇÃO:** Assessor de Gabinete da Presidência.

**QUADRO:** Cargo em Comissão.

**ATRIBUIÇÕES:** **Descrição sintética:** Supervisão e assessoramento na realização das tarefas de ordem administrativa.

**Descrição Analítica:** Supervisionar e redigir todos os serviços de ordem burocrática do Legislativo Municipal, determinando o cumprimento de tarefas pelo quadro de servidores, executando serviços e expedientes do processo legislativo, correspondência oficial da presidência, controle e distribuição de material de expediente, assessoria direta ao Presidente da Câmara, no que tange ao processo e a técnica administrativas, determinando aos demais servidores as tarefas afins, organizar os serviços dos demais setores da Câmara (assessorias, compras, tesouraria, serviços gerais) e executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Carga horária de 20 horas semanais.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) - Idade mínima de 18 anos.
- b) Segundo Grau

**RECRUTAMENTO:**

O cargo é de livre nomeação do Presidente da Câmara Municipal.

**DENOMINAÇÃO:** Assessor Jurídico

**QUADRO:** Cargo em Comissão.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO**

CNPJ: 01.616.688/0001-00

**Art. 2º** - Ficam criados três níveis de vencimentos, cujos valores são fixados conforme abaixo estipulado:

|          |              |
|----------|--------------|
| NÍVEL 01 | R\$ 2.600,00 |
| NÍVEL 02 | R\$ 1.180,00 |
| NÍVEL 03 | R\$ 678,00   |

**Art. 3º** - Os valores fixados no artigo 2º, serão atualizados pelos mesmos índices estabelecidos para os servidores do Executivo Municipal na data base fixada em lei.

**Parágrafo Único** - Quando da atualização referida no "caput", concernente ao próximo exercício, será considerada a integralidade do índice anual.

**Art. 4º** - Fica estabelecida o adicional noturno de 20% para o cargo de vigia.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, em especial as Resoluções que disciplinam a matéria, esta LEI entrará em vigor em 01 de Março do corrente ano.

**GOVERNADOR**  
**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**GOVERNADOR EDISON LOBÃO, em 22 de Fevereiro de 2013.**

**Registre-se e Publique-se:**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO**

CNPJ: 01.616.688/0001-00

**ATRIBUIÇÕES: Descrição sintética:** Supervisão e assessoramento na realização das tarefas de ordem jurídica.

**Descrição Analítica:** Examinar previamente sob o ponto de vista jurídico os projetos de lei e demais atos legais que forem submetidos à apreciação do plenário; emitir pareceres e estudos técnicos de ordem jurídica, dar informações de ordem verbal ou escrita, prestar assessoramento à prática de atos administrativos do Presidente da Câmara Municipal; instruir processos, assessorar os serviços administrativos, legislativos e financeiros, sob a ordem jurídica, assessorar as comissões permanentes ou provisórias, defender os interesses da Câmara Municipal no poder Judiciário, e executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Carga horária de 20 horas semanais.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade mínima de 21 anos.
- b) Bacharel em Ciências Jurídicas.
- c) Inscrição nos quadros da OAB

**RECRUTAMENTO:**

O cargo é de livre nomeação do Presidente da Câmara Municipal.

**DENOMINAÇÃO:** Assessor Contábil

**QUADRO:** Cargo em Comissão.

**ATRIBUIÇÕES: Descrição sintética:** Supervisão e assessoramento na realização das tarefas de ordem contábil e orçamentária.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO**

CNPJ: 01.616.688/0001-00

**Descrição Analítica:** Examinar previamente sob o ponto de vista contábil os projetos de lei e demais atos legais que forem submetidos à apreciação do plenário; emitir pareceres e estudos técnicos de ordem contábil, das informações de ordem verbal ou escrita, prestar assessoramento à prática de atos administrativos do Presidente da Câmara Municipal; instruir processos, assessorar os serviços administrativos, legislativos e financeiros, sob a ordem contábil, assessorar as comissões permanentes ou provisórias, defender os interesses da Câmara Municipal no Tribunal de Contas do Estado. Assessorar os vereadores na fiscalização dos atos do executivo, na questão orçamentária prevista na Lei 4.320/64 e a Lei de Responsabilidade Fiscal nos procedimentos da execução financeira do Executivo e Legislativo Municipal. Assessorar os serviços de contabilidade e tesouraria do Legislativo Municipal, e executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Carga horária de 20 horas semanais.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade mínima de 21 anos.
- b) Bacharel em Ciências Contábeis.
- c) Inscrição nos quadros do Conselho Contábil

**RECRUTAMENTO:**

O cargo é de livre nomeação do Presidente da Câmara Municipal.

**DENOMINAÇÃO:** telefonista

**QUADRO:** Cargo em Comissão.

**ATRIBUIÇÕES: Descrição sintética:** Operar equipamentos, atender, transferir, cadastrar e completar chamadas telefônicas locais, nacionais e internacionais, comunicando-se formalmente em português e/ou línguas estrangeiras. Auxiliar o



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO

CNPJ: 01.616.688/0001-00

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade mínima de 18 anos.
- b) Primeiro Grau

**RECRUTAMENTO:**

O cargo é de livre nomeação do Presidente da Câmara Municipal.

**DENOMINAÇÃO:** Vigia

20 DE NOVEMBRO DE 1994

**QUADRO:** Cargo em Comissão.

**Descrição Analítica:** -- Zelar pela segurança patrimonial do Legislativo.

**Atribuições básicas:**

- Vigiar e zelar pelos bens móveis e imóveis.
- Relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, à chefia imediata.
- Controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, exigindo a necessária identificação de credenciais visadas pelo órgão competente.
- Vistoriar rotineiramente a parte externa do Parlamento Mirim e o fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas.
- Realizar vistorias e rondas sistemáticas em todas as dependências da Câmara de Gov. Edison Lobão, prevenindo situações que coloquem em risco a integridade do prédio, dos equipamentos e a segurança dos servidores e usuários.
- Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Carga horária de 40 horas semanais.

Rua Urbano Rocha, S/N - Centro - Fone/Fax: (99) 3536-1388 - Governador Edison Lobão-MA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO**

CNPJ: 01.616.688/0001-00

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade mínima de 18 anos.
- b) Primeiro Grau

**RECRUTAMENTO:**

O cargo é de livre nomeação do Presidente da Câmara Municipal.

**DENOMINAÇÃO:** Vigia

20 DE NOVEMBRO DE 1994

**QUADRO:** Cargo em Comissão.

**Descrição Analítica:** -- Zelar pela segurança patrimonial do Legislativo.

**Atribuições básicas:**

- Vigiar e zelar pelos bens móveis e imóveis.
- Relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, à chefia imediata.
- Controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, exigindo a necessária identificação de credenciais visadas pelo órgão competente.
- Vistoriar rotineiramente a parte externa do Parlamento Mirim e o fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas.
- Realizar vistorias e rondas sistemáticas em todas as dependências da Câmara de Gov. Edison Lobão, prevenindo situações que coloquem em risco a integridade do prédio, dos equipamentos e a segurança dos servidores e usuários.
- Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Carga horária de 40 horas semanais.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO**

CNPJ: 01.616.688/0001-00

cliente, fornecendo informações e prestando serviços gerais. Pode treinar funcionários e avaliar a qualidade de atendimento do operador, identificando pontos de melhoria.

**Descrição Analítica:** - Efetuar contatos em nome do poder legislativo municipal, com todos os órgãos públicos e demais poderes do governo municipal, estadual e federal.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Carga horária de 40 horas semanais.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade mínima de 18 anos.
- b) Segundo Grau

**RECRUTAMENTO:**

O cargo é de livre nomeação do Presidente da Câmara Municipal.

**DENOMINAÇÃO:** Serviços Gerais

**QUADRO:** Cargo em Comissão.

**ATRIBUIÇÕES: Descrição sintética:** Zelar e cuidar da conservação de próprios municipais; comunicar qualquer irregularidade verificada; efetuar pequenos reparos e consertos; ter sob a sua guarda materiais destinados às atividades de seu setor de trabalho; zelar e efetuar tarefas auxiliares; operar máquinas de pequeno porte; auxiliar serviços de jardinagem; cuidar de árvores frutíferas e ornamentais; lavar, lubrificar e abastecer veículos e motores; limpar estátuas e monumentos.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Carga horária de 40 horas semanais.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO**

CNPJ: 01.616.688/0001-00

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade mínima de 18 anos.
- b) Primeiro Grau.

**RECRUTAMENTO:**

20 DE NOVEMBRO DE 1994

**O cargo é de livre nomeação do Presidente da Câmara Municipal**

